

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.054.2017.00-2017

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Marsden Paz

CONTRATADA

Empresa: WN Produções LTDA - ME
Responsável: Rosana Furtado Alexandre

RESUMO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em solução de projeção mapeada para XX edição da Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

CONTRATO

Número: C.054.2017.00-2017
Período: 04 (quatro) meses | Início: 14/05/2017 | Término: 13/08/2017

JUSTIFICATIVA

RESUMO DO OBJETO

A contratada deverá prestar os serviços de acordo com as seguintes referências:

PARTE I – COORDENAÇÃO E EQUIPAMENTOS:

1. Coordenação da montagem da estrutura e sistema de sincronismo de vídeo;
2. Locação/fornecimento dos equipamentos necessários por "rodar" as imagens, como processadores Spyder e distribuidores HDMI ou outros similares e que se façam necessários.
3. Controle e operação durante os dias do evento.

Será necessário o fornecimento de projetores, lentes e seu respectivo cabeamento;

PARTE II – PROJETOES:

- Projetores multimídia de 8.500 ansi lumens full HD – Quantidade: 05 unidades
- Scaler TVOne e distribuidores DVI – Quantidade: 05 unidades

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O modo de seleção para a escolha da empresa foi definido conforme previsto no art. 17º, item II do regulamento de compras e contratações da CNM: concorrência, para a aquisição de serviços ou de trabalhos artísticos ou científicos.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, consequentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 03 de maio de 2017.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Deborah Zenkner
Supervisora Administrativa